



**SÚMULA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO
PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE GOIÁS REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

CEPEF

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na sede do CAU/GO, Edifício Concept Office, situado à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Vila Maria José, iniciou-se, em primeira convocação, a 43ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação (CEPEF). Presentes os Conselheiros Estaduais **Paulo Renato de Moraes Alves** (Coordenador da CEPEF), **Adriana Mikulaschek** (membro) **Luciano Mendes Caixeta** (Coordenador Adjunto) e **Frederico André Rabelo** (Vice-Presidente do CAU/GO e membro da Comissão). Presentes também os empregados públicos do CAU/GO: **Isabel Barêa Pastore** (Gerente Geral), **Edinei Souza Barros** (Gerente de Fiscalização), **Romeu José Jankowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões) e **Paulo Victor Seixo Costa** (Assistente Administrativo). I) **Verificação de quórum.** O Coordenador verificou o quórum e declarou aberta a sessão. II) **Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 25/10/2018.** Súmula aprovada por unanimidade. III) **Distribuição das matérias a serem relatadas.** a) **Análise de processos.** O Gerente de Fiscalização **Edinei Souza Barros** solicitou inversão da pauta para que os processos fossem logo analisados, devido à grande quantidade. **1. Processos nº 1000058698/2017, 1000063319/2018, 1000063296/2018, 1000063340/2018, 1000058705/2017, 1000059914/2017, 1000072958/2018.** Pessoa jurídica registrada no CAU, mas sem responsável técnico. **ENCAMINHAMENTO. Manutenção do auto de infração e aplicação da sanção de multa em 6 (seis) vezes o valor vigente da anuidade.** **2. Processo nº 1000072113/2018.** Baixa de registro de pessoa jurídica que comprovou não exercer atividade fiscalizada. **ENCAMINHAMENTO. Cancelamento do auto de infração.** **3. Processo nº 1000063763/2018.** Pessoa jurídica registrada no CAU, mas sem responsável técnico. Empresa se mudou para Mato Grosso do Sul. **ENCAMINHAMENTO. Cancelamento do auto de infração e envio dos autos para o CAU/MS.** **4. Processo nº 1000058702/2017.** Interrupção do registro de empresa em tempo hábil. **ENCAMINHAMENTO. Cancelamento do auto de infração.** **5. Processos nº 1000072161/2018, 1000061272/2017.** Pessoa jurídica sem registro no Conselho. **ENCAMINHAMENTO. Manutenção do auto de infração e aplicação de sanção de multa em 3 (três) vezes o valor vigente da anuidade.** **6. Processos nº 1000065446/2018, 1000068077/2018, 1000068415/2018, 1000068074/2018,**



36 **1000068085/2018.** Desempenho de atividade técnica sem o registro respectivo e
37 obrigatório. **ENCAMINHAMENTO.** Manutenção do auto de infração e aplicação de sanção
38 de multa correspondente a 300% (trezentos por cento) sobre o valor vigente da taxa de RRT.
39 **7. Processos nº 1000070351/2018, 1000067295/2018.** Pessoa física sem registro no
40 Conselho. **ENCAMINHAMENTO.** Manutenção do auto de infração e aplicação de sanção de
41 multa em 3 (três) vezes o valor vigente da anuidade. **8. Processo nº 1000068244/2018.**
42 Regularização com emissão de RRT/ART em tempo hábil. **ENCAMINHAMENTO.**
43 **Cancelamento do auto de infração. b) Registros profissionais.** Aprovado por unanimidade.
44 A relação consta da deliberação disponível no portal da transparência, no sítio eletrônico do
45 CAU/GO, >> aba LEGISLAÇÃO >> ATOS DO CAU/GO >> DELIBERAÇÕES DE
46 COMISSÕES >> DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL,
47 ENSINO E FORMAÇÃO (CEPEF). **IV) Comunicações. a) Balanço das atividades da**
48 **CEPEF em 2018.** A Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore** fez um balanço das principais
49 atividades da Comissão no ano de 2018, destacando-se: parceria com o Serviço Brasileiro
50 de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE (projeto Arquiteto Empreendedor),
51 aulas magnas, seminário de arquitetura de interiores, intensificação nas rotinas de
52 fiscalização, dentre outras. Inclusive com sugestão de continuidade para 2019. A **Gerente**
53 **Geral** citou ainda audiência entre o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia –
54 CONFEA e o CAU/BR com relação ao exercício de atividades compartilhadas e privativas,
55 no entanto não houve acordo. **b) Relato da reunião do Conselheiro Luciano Caixeta com**
56 **o Presidente do CREA-GO.** O Coordenador Adjunto da Comissão **Luciano Mendes**
57 **Caixeta** disse que o Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
58 (CREA-GO), **Francisco Antônio Silva de Almeida**, aguarda assinatura do CAU/GO no
59 termo de cooperação técnica, que busca melhorar as ações de fiscalização. Entretanto,
60 **Isabel Barêa Pastore** disse que está aguardando o posicionamento deles depois que o
61 Presidente **Arnaldo Mascarenhas Braga** solicitou inclusão das duas logomarcas no
62 documento e supressão do adjetivo “política”, restringindo-se apenas a uma parceria de
63 caráter técnico. **ENCAMINHAMENTO.** Por sugestão de **Luciano Mendes Caixeta**, e
64 aprovado pelos demais membros da CEPEF, a Gerente Geral providenciará assinatura do
65 termo de cooperação técnica entre CAU/GO e CREA-GO, tal como está, além de a Área de
66 Fiscalização (AFISC) ter que apresentar um relatório à área congênere do CREA
67 demonstrando a apuração das responsabilidades dos profissionais arquitetos em ações de
68 acobertamento e outros. **c) Lei de regularização das obras paradas (LC nº 314/2018).** A
69 lei complementar goianiense nº 314, de 05 de novembro de 2018, que, além de dar outras



70 providências, institui o Alvará de Regularização para edificações estruturalmente definidas
71 após 19 de outubro de 1995, que estejam em desacordo com o Plano Diretor, com o Código
72 de Obras e Edificações e seus regulamentos. **ENCAMINHAMENTO.** Elaborar carta de
73 repúdio à aprovação da lei complementar nº 314/2018, já que representa um grande
74 prejuízo à população de Goiânia. **d) Áudio dos descontos exclusivos pelo CREA-GO.** Um
75 áudio passado à AFISC, no mês de outubro, mostra que o atendimento do CREA-GO
76 orientou um proprietário e um arquiteto a regularizarem obra com os profissionais da
77 engenharia, onde haveria desconto de 50% da multa. **ENCAMINHAMENTO.** Solicitar à
78 Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) as medidas cabíveis para
79 que o CAU/BR consiga o mesmo desconto e outras condições mais vantajosas, na
80 regularização com arquitetos e urbanistas. **e) Atualização cadastral dos registros de**
81 **peças jurídicas no SICCAU.** O Assistente Administrativo **Paulo Victor Seixo Costa**
82 apresentou o ofício 067/2018, do CAU/BR, informando sobre a atualização de dados no
83 SICCAU de pessoas jurídicas, tais como dados do proprietário ou sócio, Classificação
84 Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), responsável técnico, dentre outras
85 informações. Esse procedimento deverá ser realizado até, no máximo, 6 (seis) meses. **f)**
86 **Relatório de outubro AFISC.** O Gerente de Fiscalização **Edinei Souza Barros** disse que
87 ministrou palestra na Uni-Anhanguera, cujos temas foram legislação, ética e prática
88 profissional. Além disso, abriu 5 (cinco) novos processos, a Analista Fiscal **Shalon de**
89 **Morais Torres**, 21 (vinte e um) novos relatórios, destacando-se setores como Jaó e Vila
90 Nova. O Analista Fiscal **Rafael Alves de Santana** esteve de férias metade do mês e
91 produziu 11 (onze) novos relatórios. **g) Convite LabProj-UFG.** O Laboratório de Projetos
92 (LabProj), do curso de Arquitetura e Urbanismo, da Regional Goiás, da Universidade
93 Federal de Goiás – UFG, enviou convite ao CAU convidando representante para compor a
94 mesa do 1º Círculo de Assessoria Técnico-universitária – CATU, em atendimento ao edital
95 de apoio institucional nº 05/2018. Devido à agenda dos membros da CEPEF, ficou definido,
96 a princípio, que o Conselheiro Estadual **Edinardo Rodrigues Lucas** representaria o
97 Conselho, já que reside em Goiás, mas **Isabel Barêa Pastore** verificaria no grupo de
98 mensagens do *WhatsApp* outras adesões. **V) Apresentação da pauta e extra pauta, se**
99 **houver.** Pauta aprovada por unanimidade. **VI) Distribuição das matérias a serem**
100 **relatadas: a) Registro de titularidade em Engenharia de Segurança do Trabalho pela**
101 **ATEC.** De acordo com a Resolução CAU/BR nº 162, de 24 de maio de 2018, deliberou-se,
102 por unanimidade, passar as atribuições de análise e instrução dos processos de registro de
103 especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho à Área Técnica (ATEC) com



104 aprovação pela CEPEF. Encerrados os pontos de pauta previstos na reunião e, nada mais
105 havendo a tratar, o **Coordenador** agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão do que,
106 para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula
107 que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Coordenador da
108 CEPEF, **Paulo Renato de Moraes Alves**, Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de
109 novembro de 2018.


Paulo Renato de Moraes Alves

110
111 Coordenador da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação


Paulo Victor Seixo Costa

112
113 Assistente Administrativo de Plenário e Comissões
114





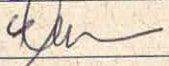
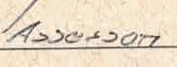

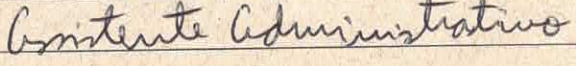


43ª CEPEF

DATA:
22/11/2018

Local:
CAU/GO

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	PAULO RENATO DE M. ALVES	 COORD. CEPEF
2	FREDERICO ANDRÉ DABELO	 VICE-PRESIDENTE CAU
3	ADRIANA MIKULASCHER	 CONSELHEIRA
4	Luciano M. CAIXETA	 CONS.
5	EDINEI S. PIMPAES	 GEN. FISC.
6	Romeo Jamowski	 Assessor Jurídico e Comissão
7	ISABEL BARGA PASTORE	 GERENTE GERAL
8	Paulo Victor Siqueira Costa	 Assistente Administrativo
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		